



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



PROJETO DE LEI N.º ¹³...../ 2019

“Dispõem sobre autorização Legislativa para Alienação de bens inservíveis à municipalidade que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ APARECIDO DE MELO, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc, apresenta à apreciação o seguinte Projeto de Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis, devidamente relacionados e identificados no anexo I, nos exatos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Santana da Ponte Pensa.

Artigo 2º - O produto da receita das alienações será depositado e aplicado em Conta Bancária específica, até a aquisição ou aquisições de outro(s) bens(s), nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa – SP.
10 de outubro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal